



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Proposta n.º JF 42/2014

Auditoria às contas da antiga Junta de Freguesia de Agualva

Considerando que existem um conjunto de situações graves praticadas pela Junta Freguesia de Agualva e pelo seu Presidente que podem configurar a existência de irregularidades, no quadro do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, uma vez que existem fundadas dúvidas sobre a conformidade legal de um conjunto de despesas, que foram realizadas pela Junta de Freguesia ao logo do mandato.

Considerando que a realização de uma Auditoria às contas da antiga Junta de Freguesia de Agualva foi acordada na Junta de Freguesia e está na génese do acordo estabelecido pelas forças que a constituem.

Considerando que foi aprovada na última Assembleia de Freguesia uma proposta para a realização de uma Auditoria às contas.

Considerando que no mandato anterior da Assembleia de Freguesia de Agualva, foram apresentadas pelos grupos partidários, várias queixas nos organismos competentes, nomeadamente no Ministério Público de Sintra IGAL, Tribunal de Contas, contra ao Executivo da Junta de Agualva.

Propõe-se a realização de uma Auditoria Contabilística e Financeira ao mandato do anterior Executivo da Junta de Freguesia de Agualva com o seguinte âmbito:

- 1- A auditoria a realizar é referente à antiga Junta de Freguesia de Agualva no período de Outubro de 2009 a 25 de Outubro de 2013.
- 2- Verificação da conformidade legal e financeira tendo em conta a lei que autoriza a realização da Despesa.
- 3- Verificação da regularidade financeira das despesas realizadas tendo em conta a inscrição orçamental, cabimentação, e classificação contabilística prevista no POCAL.
- 4- Verificação das aquisições de bens e serviços tendo em conta as deliberações ou despachos de quem se mostre competente para autorizar a Despesa nos termos da lei, bem como analisar a conformidade legal no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- 5- Verificação da execução e cumprimentos dos contratos realizados pela Junta com os fornecedores, tendo em conta os relatórios de realização e autos de medição e confirmação do serviço prestado.
- 6- Verificação dos processos de contratação pessoal, bem como em regime de avença ou tarefa. e análise do processamento e contabilização dos custos com pessoal e respetivas autorizações.
- 7- Verificação da atribuição dos subsídios e participações financeiras a entidades e instituições tendo em conta a conformidade legal bem como o respetivo Regulamento de Apoio Financeiro às Instituições, aprovado pela Assembleia de Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

- 8- Análise e verificação legal, de todos os processos de deliberação da Assembleia de Freguesia, que foram objeto queixas nos organismos competentes, nomeadamente no Ministério Público de Sintra, IGAL e Tribunal de Contas, contra o Executivo da Junta de Agualva.
- 9- Análise e verificação no balancete da execução orçamental da conformidade legal, das despesas com ajudas de custo/deslocações e estadas, representação dos membros do executivo, pagamento de Kms em viatura própria, viagens, despesas de alimentação, faturas de restaurantes, custos com as comunicações - telemóveis e despesas com Consultoria Jurídica e de Gestão e Estudos e Pareceres.
- 10- Analisar se as aquisições de imobilizado se efetuaram de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base em deliberações do órgão executivo e verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos.
- 11- Análise e verificação física dos bens de cadastro e inventário da Freguesia, bem como as respetivas deliberações de abates dos bens de imobilizado.

Preço do Serviço de Auditoria

O preço base proposto do serviço de Auditoria Financeira e Contabilística às contas da antiga junta e Freguesia de Agualva é de €3.500,00 mais IVA à taxa legal, sendo o custo total de €4.305,00.

Agualva-Cacém, 03 de março de 2014

O Vogal Tesoureiro

(João Castanho)



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Proposta n.º JF 42/2014

Auditoria às contas da antiga Junta de Freguesia de Agualva

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Aprovada em minuta, na reunião de 06/03/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do art.º 57, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e n.º 3 e 4 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____